



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

Of. GAB. Nº 082/2018

Capivari do Sul, 14 de Maio de 2018.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho por meio deste, encaminhar Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 30/2018, cujas alterações foram as seguintes:

Ficam alterados os Incisos I e II do Art. 42, Capítulo IV – Seção II da lei 847 de 01 de Abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Tres membros representantes do Poder Público: (NR)

- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) Revogado (NR)
- f) ...


II) Tres membros indicados pelas seguintes organizações representativas da participação popular: (NR)

- a) Um representante da Sede do Município de Capivari do Sul; (NR)
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) ...
- f)

Parágrafo Único: ...

As demais disposições contidas no PL 30/2018, continuam inalteradas e em vigor.

Atenciosamente,


Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Exmo Sr. Moisés de Lima Peres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Capivari do Sul/RS

CÂMARA MUNICIPAL CAPIVARI DO SUL	
Recebido em	15/05/2018
Horário	14:35



"Doe sangue, Doe órgãos, Salve Vidas"

Av. Adriaõ Monteiro N.º 2330, Centro, CEP: 95.552-000 Fone: (51) 3685-1181 ou 3685-1152

E-mail: gabinete@capivaridosul.rs.gov.br Site: www.capivaridosul.rs.gov.br